



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=373, DE 16 DE SETEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de / Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei - Complementar nº-9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e pro- mulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Cati- guá, em sua Sessão de 16 de setembro de 1970, conforme Reso- lução nº-143/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Pre- feitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da impor- tância de Cr\$-1.428,00-(Hum mil, quatrocentos e vinte e oito/ cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste arti- go, será destinado ao pagamento do motorista de ônibus no - transporte de estudante, referentes aos meses de julho a de- zembro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta - lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso/ de arrecadação que se verificar no corrente exercício finan- ceiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 22 de Se- tembro de 1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida - publicada por afixação no local de costume.


Antonio Regal Calegari
Secretário Municipal